

Nome da Empresa Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuario do Pecem CIPP

CNPJ 01.256.678/0001-00

Data de preenchimento 01/10/2025

Responsável pelo preenchimento Natasha Assumpção Auto

Email de contato natasha.auto@complexodopecem.com.br

Dados Auditados 0

Documentos Comprobatórios [om/:f:/s/geesg/Em4pblZ0XblAiNyzB48WyOYBto9l8jL](https://s/geesg/Em4pblZ0XblAiNyzB48WyOYBto9l8jL)

1. INTRODUÇÃO

O Ministério de Portos e Aeroportos(MPor), por meio de sua Diretoria de Sustentabilidade(DSust), tem como missão promover o desenvolvimento sustentável dos setores portuário, aeroportuário e hidroviário, conciliando crescimento econômico, preservação ambiental e inclusão social. Neste sentido, o presente relatório, alinhado à Política de Sustentabilidade e ao Pacto pela Sustentabilidade, instituídos pela Portaria MPor nº 58, de 24 de janeiro de 2025, para estabelecer diretrizes para práticas ESG, justiça climática e igualdade de gênero e raça, se propõe a apresentar os dados e iniciativas da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuario do Pecem CIPP voltados à implementação de medidas que assegurem a continuidade dos serviços logísticos com responsabilidade socioambiental e transparência, em benefício do interesse público.

2. RESULTADOS

Meio Ambiente

Quanto ao item 'Descarbonização | ODS 13', apresentamos a ação 'Reduzir em 10% as emissões totais de Gases de Efeito Estufa (GEE), considerando Escopos 1, 2 e 3, até setembro de 2025, tendo como base o inventário de GEE de 2023.', com data de início 01/11/2023 e previsão de conclusão em 30/09/2025. O indicador sugerido consiste de 'Total de emissões de gases de efeito estufa (tCO₂e), considerando os escopos 1 (emissões diretas), 2 (energia comprada) e 3 (outras emissões indiretas). Reduzir em 10% as emissões totais de GEE (tCO₂e) até setembro de 2025, tendo como base o inventário de 2023.', calculado através da expressão 'Total de emissões de GEE (tCO₂e) = Σ tCO₂e (Escopo 1 + Escopo 2 + Escopo 3)'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'As emissões de GEE serão calculadas anualmente a partir do inventário corporativo com base no protocolo GHG, considerando os Escopos 1, 2 e 3. A redução será aferida pela comparação percentual entre o inventário-base (2023) e o inventário de 2024, mensurando a variação do total em tCO₂e. Com base no inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), observou-se uma redução de 13.506,97 tCO₂e em 2023 para 12.273,37 tCO₂e em 2024, representando uma queda de aproximadamente 9,1% nas emissões totais. A meta estabelecida é de 10% de redução até setembro de 2025, considerando os Escopos 1, 2 e 3. Dessa forma, o Porto já alcançou a maior parte do objetivo, restando apenas 0,9% de redução adicional para o cumprimento integral da meta.'. Nestes termos, o resultado aferido no período foi de 91%.

https://complexodo.sharepoint.com/:f:/s/geesg/EvQ4siWmH_xNu0U7NwfdbvoB154Cx1QqO839o8juYaHnow?e=26PM6x

Quanto ao item 'Adaptação às mudanças climáticas | ODS 9 e 13', apresentamos a ação 'Aumentar em 10% o suprimento elétrico derivado de fontes renováveis (I-REC e geração própria), até setembro de 2025, tendo como base o ano de 2024; com a execução de ações, como a expansão da geração solar, a manutenção da aquisição de certificados I-REC, a ampliação do uso do sistema OPS e das correias elétricas e a modernização da frota com veículos elétricos.', com data de início 01/10/2024 e previsão de conclusão em 01/09/2025. O indicador sugerido consiste de 'Percentual (%) de energia renovável utilizada em relação ao consumo total. Como meta aumentar em 10% o suprimento elétrico derivado de fontes renováveis (I-REC e geração própria), até setembro de 2025, tendo como base o ano de 2024.', calculado através da expressão $\% = \frac{\text{energia renovável consumida MWh}}{\text{energia total consumida MWh}} \times 100$. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'Em 2024, o Porto do Pecém consumiu um total de 48.220.753,21 kWh de energia elétrica e, a partir de outubro, passou a adquirir certificados I-REC, assegurando que 100% da energia consumida no último trimestre do ano fosse proveniente de fontes renováveis. Até agosto de 2025, já foram consumidos 29.404.133,00 kWh, e foi ampliado o compromisso, o qual garantimos que todo o consumo de 2025 seja integralmente suprido por energia renovável por meio do I-REC, consolidando o uso de fontes limpas em 100% do período anual.'. Nestes termos, o resultado aferido no período foi de 100%.

https://complexodo.sharepoint.com/:f:/s/geesg/EvQ4siWmH_xNu0U7NwfdbvoB154Cx1QqO839o8juYaHnow?e=26PM6x

Quanto ao item 'Biodiversidade e Conservação Ambiental | ODS 14 e 15', apresentamos a ação 'A partir da série iniciada em 2017, o Porto consolidará em 2025 a base histórica de dados de biota definindo uma lista de espécies migratórias-alvo para aves. Os dados serão validados, integrados a um banco único e analisados anualmente para estimar a tendência das migratórias-alvo (estável, crescente e decrescente). Mede a proporção de espécies que mantêm ou aumentam sua ocorrência/abundância, servindo como referência para a conservação da biodiversidade e para a efetividade das ações de gestão ambiental. Como meta manter $\geq 80\%$ das espécies migratórias-alvo com tendência estável ou crescente até 2030.', com data de início 02/01/2017 e previsão de conclusão em 01/09/2025. O indicador sugerido consiste de 'A proporção (%) de espécies com ocorrência estável ou crescente em relação ao total monitorado. Manter $\geq 80\%$ das espécies migratórias-alvo com tendência estável ou crescente até 2030.', calculado através da expressão $\% \text{Espécies Não-Declinantes} = \frac{\text{Números de espécies migratórias-alvo com tendencia estável ou crescente}}{\text{Números total de espécies migratórias-alvo monitoradas}} \times 100$. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'No âmbito do monitoramento da avifauna, foram analisadas quatro espécies de aves migratórias registradas no Porto do Pecém: Actitis macularius, Fregata magnificens, Sterna hirundo e Sterna dougallii. Todas são reconhecidas como espécies migratórias, seja por deslocamentos de longa distância em rotas neárticas (caso de Actitis macularius) e transoceânicas (Sterna hirundo e Sterna dougallii), ou por movimentos sazonais de ampla mobilidade em ambiente marinho (Fregata magnificens).

A avaliação da série histórica de abundância anual (2014-2025) demonstrou que as quatro espécies apresentam tendência crescente, indicando estabilidade ou aumento da ocorrência local. Assim, o resultado consolidado do KPI foi de 100% das espécies monitoradas com tendência estável ou crescente, superando a meta estabelecida de $\geq 80\%$ até

https://complexodo.sharepoint.com/:f:/s/geesg/EvQ4siWmH_xNu0U7NwfdbvoB154Cx1QqO839o8juYaHnow?e=26PM6x

Quanto ao item 'Economia circular, gestão de resíduos e logística reversa | ODS 12', apresentamos a ação 'Implementar ações voltadas ao fortalecimento dos programas de gestão de resíduos sólidos, com foco na redução do envio a aterros e no aumento da reciclagem. As iniciativas incluem a ampliação da segregação na fonte, campanhas internas de conscientização e inspeções ambientais para o monitoramento sistemático da segregação adequada in loco. Para tanto, em janeiro de 2024 iniciou inspeções ambientais, DDS e informativos sobre o tema. Com o objetivo de aumentar gradualmente a quantidade de resíduos reciclados, de modo a atingir $\geq 30\%$ de reciclagem sobre o total de resíduos gerados até 2025.', com data de início 02/01/2024 e previsão de conclusão em 01/09/2025. O indicador sugerido consiste de 'Percentual (%) de resíduos reciclados em relação ao total de resíduos gerados. Aumentar gradualmente a quantidade de resíduos reciclados, de modo a atingir $\geq 30\%$ de reciclagem sobre o total de resíduos gerados até 2025.', calculado através da expressão '% Reciclagem = (Quantidade de resíduos reciclados (t)/Quantidade total de resíduos gerados) x 100'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'No âmbito do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos, o Porto do Pecém adota diversas ações de fortalecimento, incluindo a realização de inspeções ambientais periódicas, Diálogos Diários de Segurança (DDS) e a disponibilização de contentores com sinalização padronizada por cores, assegurando a segregação adequada dos resíduos.

Em 2024, aproximadamente 24,6% dos resíduos gerados foram destinados à reciclagem, valor que já se aproxima da meta estabelecida de 30%. Até agosto de 2025, a média registrada foi de 21,3% de reciclagem, reforçando a necessidade de continuidade das campanhas de sensibilização e ações de melhoria para o alcance da meta até o final do ciclo.'. Nestes termos, o resultado aferido no período foi de 71%.

https://complexodo.sharepoint.com/:f:/s/geesg/EvQ4siWmH_xNu0U7NwfdbvoB154Cx1QqO839o8juYaHnow?e=26PM6x

Quanto ao item 'Recursos Hídricos | ODS 6', apresentamos a ação 'Desde 2018, o Porto do Pecém utiliza o efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para fins de jardinagem. A partir de 2025, serão intensificadas as ações de monitoramento, otimização da distribuição e ampliação das áreas atendidas pelo sistema de reuso, de modo a reduzir o consumo de água potável e promover maior eficiência hídrica no complexo portuário. Como meta aumentar em 10% o volume de efluente tratado reutilizado para jardinagem até setembro de 2025, em comparação ao ano base de 2024.', com data de início 02/01/2018 e previsão de conclusão em 01/09/2025. O indicador sugerido consiste de 'Percentual de efluente tratado que foi para reuso. Com objetivo de aumentar em 10% o volume de efluente tratado reutilizado para jardinagem até dezembro de 2025, em comparação ao ano base de 2024.', calculado através da expressão '% reuso = (volume de efluente tratado reutilizado (m³)/volume total de efluente tratado na ETE (m³)) x 100'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'O sistema de reuso do Complexo apresenta uma capacidade instalada de até 1.200 m³/mês. Para o ano de 2025, estima-se que aproximadamente 15 m³ diários (cerca de 15 mil litros/dia) estejam sendo destinados à irrigação de áreas verdes, o que corresponde a 37,5% da capacidade total do sistema.

Em comparação ao ano-base de 2024, quando o reuso era de aproximadamente 10 m³ diários (25% da capacidade), observa-se um incremento de 50% no volume absoluto reaproveitado, atendendo à meta de aumento de 10% no percentual de reuso estabelecida para 2025.'. Nestes termos, o resultado aferido no período foi de 100%.

https://complexodo.sharepoint.com/:f:/s/geesg/EvQ4siWmH_xNu0U7NwfdbvoB154Cx1QqO839o8juYaHnow?e=26PM6x

Desenvolvimento Social

Para o item 'Equidade de gênero e raça | ODS 5 e 18', relatamos a ação 'Efetivar, até agosto de 2025, a adesão ao Selo Equidade de Gênero e Inclusão do Governo do Estado do Ceará, garantindo reconhecimento institucional pelo compromisso com a igualdade de gênero e a inclusão social. Considerando 100% a meta atingida ou superada.', cujo início ocorre em 02/01/2025 e a conclusão está prevista para 01/10/2025. O indicador definido é 'Medir o cumprimento das renovações ou adesões previstas em comparação às efetivamente realizadas. Quando o resultado é igual ou superior a 100%, a meta é considerada atingida ou superada; resultados inferiores a 100% indicam que a meta não foi alcançada', calculado através de $\text{Taxa de adesão} = \frac{\text{Número de renovações/adesões realizadas}}{\text{Número de renovações/adesões previstas}} \times 100$

' $\geq 100\%$ = meta atingida ou superada

' $< 100\%$ = meta não atingida'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'A CIPP efetivou, dentro do prazo, a adesão ao Selo Equidade de Gênero e Inclusão do Governo do Estado do Ceará, atingindo 100% da meta prevista. O resultado positivo garantiu a conquista do Selo Prata Premium para o biênio 25/26.', tendo sido alcançado, no período, o resultado de 100%.

https://complexodo.sharepoint.com/:f:/s/geesg/EIF45Y9LtjNPgYiwGaKMwSABM9VeuyvPvY0d8OZu_kMT8g?e=1FXGez

Para o item 'Salário Digno | ODS 8', relatamos a ação 'Efetividade em assegurar salários dignos e igualdade salarial, garantia de salários dignos, conforme diretrizes internas e programas de bem-estar para colaboradores, atingindo 100% dos colaboradores até setembro de 2025', cujo início ocorre em 02/01/2024 e a conclusão está prevista para 01/10/2025. O indicador definido é 'Razão entre o salário médio das mulheres e o salário médio dos homens, permitindo mensurar o nível de equidade salarial de gênero na organização. Quando o resultado é igual ou superior a 100%, a meta é considerada atingida ou superada; resultados inferiores a 100% indicam que a meta não foi alcançada', calculado através de $\text{Índice de equidade salarial de gênero} = \frac{\text{Salário médio mulheres}}{\text{Salário médio homens}} \times 100$

' $\geq 100\%$ = meta atingida ou superada

' $< 100\%$ = meta não atingida'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'O Plano de Cargos e Salários dos empregados efetivos é atualizado anualmente via Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), e as gratificações de cargos comissionados e diretoria estão previstas no Regimento Interno da Companhia.', tendo sido alcançado, no período, o resultado de 100%.

https://complexodo.sharepoint.com/:f:/s/geesg/EIF45Y9LtjNPgYiwGaKMwSABM9VeuyvPvY0d8OZu_kMT8g?e=1FXGez

Para o item 'Comunidades Locais e Comunidades Tradicionais | ODS 10', relatamos a ação 'Executar e medir atividades de fortalecimento das relações com as comunidades locais por meio dos programas sociais, educacionais e de geração de renda. Com objetivo de mensurar os números de beneficiários diretamente alcançados pelas ações, alcançando o número igual ou superior a 200 pessoas impactadas até setembro de 2025.', cujo início ocorre em 02/01/2024 e a conclusão está prevista para 01/10/2025. O indicador definido é 'Número de pessoas diretamente impactadas pelos programas sociais, educacionais e de geração de renda, com meta mínima de 200 beneficiários até o mês de setembro de 2025. Quando o resultado é igual ou superior a 100%, a meta é considerada atingida ou superada; resultados inferiores a 100% indicam que a meta não foi alcançada', calculado através de $(\text{Número de beneficiários diretamente impactados} \div 200) \times 100$. $\geq 100\%$ = meta atingida ou superada $< 100\%$ = meta não atingida'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'Foram executadas atividades sociais, educacionais e de geração de renda junto às comunidades locais, com a meta de impactar 200 pessoas até setembro de 2025. O acompanhamento demonstra avanços, mas ainda há desafios em alcançar algumas comunidades do entorno da CIPP, principalmente quanto à aceitação e à adesão aos programas educacionais.', tendo sido alcançado, no período, o resultado de 100%.

https://complexodo.sharepoint.com/:f:/s/geesg/EIF45Y9LtjNPgYiwGaKMwSABM9VeuyvPvY0d8OZu_kMT8g?e=1FXGez

Governança

Acerca do item 'Políticas ESG | ODS 16', apresenta-se a ação 'Elaboração e implementação de Políticas ESG, com divulgação conforme o planejamento estabelecido, atingindo mais ou igual 50% dos colaboradores em até 6 meses após publicação', com início em 02/01/2024 e conclusão prevista para 01/10/2025. O indicador adotado consiste em 'Percentual de adesão ao Programa, calculado a partir da relação entre o número de colaboradores que confirmaram a leitura da política e o número total de colaboradores, multiplicado por 100.', obtido pela expressão 'Percentual de adesão do Programa = $\text{Número de colaboradores que confirmaram leitura da política} \div \text{Número total de colaboradores} \times 100$ '. Não adotou-se meta autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'As políticas de Sustentabilidade e de Relações com a Comunidade foram elaboradas de forma consistente e encontram-se devidamente estruturadas. No entanto, ainda não foram implementadas em razão de estarem sob análise da alta administração. Atualmente, aguardam apreciação e deliberação pela Diretoria Executiva Sênior e pelo Conselho de Administração, instâncias competentes para a sua aprovação final.', e o resultado mensurado no período foi de 0%.

Link não apresentado

Acerca do item 'Políticas anticorrupção | ODS 16', apresenta-se a ação 'Realizar capacitações internas em temas estratégicos relacionados à sustentabilidade, ética e conformidade, boas práticas de gestão, inovação e desenvolvimento humano, com o objetivo de consolidar uma cultura organizacional responsável e orientada a resultados. Atingir, anualmente, o número de participantes maior ou igual a 250. ', com início em 02/01/2024 e conclusão prevista para 01/10/2025. O indicador adotado consiste em 'Taxa de participantes do letramento em relação ao total de participantes previstos, com número maior ou igual a 250 participantes por ano. O resultado final é igual ou superior a 100%, a meta é considerada atingida ou superada; resultados inferiores a 100% indicam que a meta não foi alcançada', obtido pela expressão $\text{Taxa de alcance do treinamento} = \frac{\text{Número de participantes impactados}}{\text{Número total de participantes previstos}} \times 100$ $\geq 100\%$ = meta atingida ou superada

< 100% = meta não atingida'. Não adotou-se meta autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'Durante o período previsto foram desenvolvidas diversas atividades educacionais internas com os colaboradores da CIPP, ultrapassando o número de 250 participantes participativos no biênio 2024/2025, atingindo em 100% a meta descrita. ', e o resultado mensurado no período foi de 100%.

<https://complexodo.sharepoint.com/:f:/s/geesg/EphYhBBkmXhOIKP7uJEmq7MBov0ZOjw6RLm5SFF5mRBSBQ?e=KmuZKH>

Ações Autodefinidas

Neste item serão listadas Ações Autodefinidas àquelas enumeradas pela Portaria Nº 58, de 24 de janeiro de 2025, complementando os esforços de descarbonização, adaptação às mudanças climáticas, conservação ambiental, equidade social e governança promovidos pela Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuario do Pecem CIPP, com fulcro em uma abordagem mais holística e integrada à sustentabilidade.

No tocante ao Eixo Meio Ambiente, não registra-se ação autodefinida.

Link não apresentado

No tocante ao item 'Comunidades Locais e Comunidades Tradicionais

ODS 10: políticas de gestão social e territorial, canais de atendimento, segurança viária, capacitação de mão de obra local, contratação de fornecedores locais, investimento social, fortalecimento das instituições de ensino públicas, fortalecimento das instituições representativas e associações comunitárias e demais organizações da sociedade civil.', informamos a ação 'Manutenção e continuidade do Programa Transforma Pecém, com foco no fortalecimento nas associações comunitárias e organizações da sociedade civil. Objetivo de mensurar os impactados diretamente pelo projeto até o mês de setembro de 2025, considerando o número maior ou igual a 60 participantes por ano..' iniciada em 02/01/2024 e com previsão de término em 30/09/2025. O indicador previsto é 'Percentual de pessoas impactadas diretamente pelo projeto em relação ao total de participantes previstos, com número maior ou igual a 60 participantes por ano. O resultado final é igual ou superior a 100%, a meta é considerada atingida ou superada; resultados inferiores a 100% indicam que a meta não foi alcançada', calculado conforme 'Taxa de alcance do Projeto = $\frac{\text{Número de participantes impactados}}{\text{Número total de participantes previstos}} \times 100$ $\geq 100\%$ = meta atingida ou superada

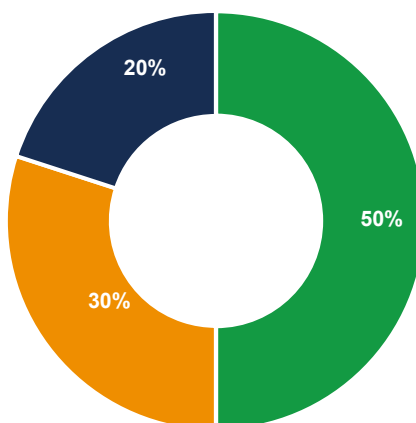
$< 100\%$ = meta não atingida'. A meta foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'Durante a continuidade do Programa, verificaram-se dificuldades quanto à adesão da comunidade e à evasão de participantes ao longo da execução das atividades educacionais, o que reforça a necessidade de estratégias adicionais de engajamento e retenção.', tendo sido obtido, no período, o resultado de 100%.

<https://complexodo.sharepoint.com/:f:/s/geesg/EnD3HmOOVgpBmU1B2fV5RwBqyv-mXxqaBnQ9OGrxhO9GA?e=j2CWLS>

3. NÍVEL DE SUSTENTABILIDADE

Quantidade de Iniciativas

■ Meio Ambiente ■ Desenvolvimento Social ■ Governança



Metas autodefinidas

Meio Ambiente



Desenvolvimento Social





Aderiu ao Programa Brasileiro GHG Protocol e teve seus inventários corporativos de emissões de gases de efeito estufa divulgados no Registro Público de Emissões do Programa?

NÃO

Publicou relatórios da transparência salarial e remuneratória conforme a Lei n. 14.611/2023 (Lei de Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens)?

SIM

Possui denúncias de assédio não apuradas?

NÃO

Possui condenação ou foi alvo de denúncias pelo uso de trabalho forçado/infantil?

NÃO

As informações aqui prestadas são fidedignas e estão em consonância com a Portaria nº 58, de 24 de janeiro de 2025.